



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 120/93

Autoriza abertura de Crédito Especial para pagamento de indenização de desapropriação de terreno e realização de obras de construção do Aterro Sanitário Municipal.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até CR\$ 5.000.000,00 - (cinco milhões de cruzeiros reais) para pagamento de indenização de desapropriação de terreno e realização de obras de construção do Aterro Sanitário Municipal para a destinação final do lixo de Ouro Preto.

Art. 2º - O terreno em questão foi declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal 60/93, de 30 de agosto de 1993, obedecendo à seguinte descrição:

- Imóvel Rural com a área de 11,42 hectares de propriedade dos Srs. Adão Correia, Jandira Quitis Ferreira e Herdeiros de José Rosa, situado no local denominado de BUCAINA DE CIMA, neste Município de Ouro Preto, dentro das atuais divisas, confrontações e delimitações: "Inicia-se rumo (NO), numa extensão de 168,00m, confrontando-se com a estrada secundária de acesso a Rodrigo Silva, ainda rumo (NO) numa extensão de 138,00m confrontando-se com Adão Correia, daí toma-se rumo (NE), numa extensão de 135,00m, confrontando-se com herdeiros de José Rosa, daí, rumo (SE), numa extensão de 250,00m, confrontando-se com herdeiros de José Rosa, ainda rumo (SE) numa extensão de 40,00m, confrontando-se com herdeiros de José Rosa, continuando nesta mesma direção, numa extensão de 353,00m, confrontando-se com Jandira Quitis Ferreira, daí toma-se rumo (Sul), numa extensão de 44,00m, confrontando-se com Plínio Ferreira, daí rumo (SO), numa extensão de 134,00m, confrontando-se com "terrenos devolutos", continuando nesta mesma direção, numa extensão de 144,30m, confrontando-se com Adão Correia, daí rumo (NO), numa extensão de 105,50m, confrontando-se com Adão Correia, daí rumo (SO), numa extensão de 102,00m, confrontando-se com Adão Correia e por fim, rumo (NE), numa extensão de 157,00m confrontando-se com Adão Correia, fechando a poligonal".

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

(sequência do Projeto de Lei nº 120/93)

fl.2.

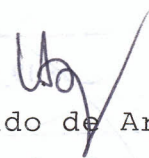
Art. 3º - Para fazer face às despesas constantes do Art. 1º desta lei, e nos termos do Art.43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser utilizados recursos da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto,.....

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,.....de.  
.....de 1993.

  
Angelo Oswaldo de Araújo Santos  
Prefeito de Ouro Preto